

ATA DA 32ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

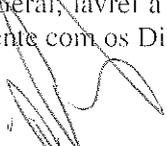
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima e Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **Obs.:** A Reunião ocorreu com o quórum de 03 (três) Diretores tendo em vista o término do mandato do Diretor Presidente Paulo Salles. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 31ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 03 de novembro de 2020, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 00197-00002765/2020-77** - Proposta de minuta de Resolução que visa a aprovação do cronograma físico-financeiro dos projetos financiados com recursos da tarifa de contingência, proposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos do art. 6º da Resolução Adasa nº 2, de 3 de março de 2020. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de Resolução que “aprova o cronograma físico-financeiro para execução dos projetos financiados com recursos da tarifa de contingência, proposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos do art. 6º da Resolução Adasa nº 2, de 3 de março de 2020”, conforme recomendado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF e pela Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE na Nota Técnica nº 16/2020 - ADASA/SEF/COFF, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 19/2020. **2. Processo SEI nº 00197-00002722/2020-91** – Proposta de Resolução com vistas a alterar a Resolução nº 9, de 13 de julho de 2016, que estabelece as diretrizes para a constituição, organização e funcionamento do Conselho de Consumidores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal. **Processo SEI nº 00197-00002722/2020-91** – Proposta de Resolução com vistas a alterar a Resolução nº 9, de 13 de julho de 2016, que estabelece as diretrizes para a constituição, organização e funcionamento do Conselho de Consumidores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a minuta de resolução que altera a Resolução Adasa nº 09, de 13 de julho de 2016, que estabelece as diretrizes para a constituição, organização e funcionamento do Conselho de Consumidores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, a ser submetida aos processos de consulta e audiência pública, atentando à mudança do art. 16; e, (ii) autorizar abertura de Consulta e Audiência Pública, nos termos da Lei nº 4.285/2008, com o objetivo de receber contribuições sobre as alterações propostas na Resolução nº 09/2016, corroboradas nas Notas Técnicas nº 38/2020 - ADASA/SAE/CORA, nº 33/2020 - ADASA/SAE/CORA, nº 36/2020 - ADASA/SAE/CORA e na minuta de resolução, haja vista a matéria ser de relevante interesse público, nos termos do voto do Diretor Relator. **3. Processo SEI nº 00197-00002173/2020-55** - Recurso Administrativo interposto pelo Sr. João Severo Filho, em nome do Condomínio Residencial Olinda, localizado em Taguatinga/DF, em virtude da negativa de refaturamento da conta referente ao mês de novembro/2019, junto a Companhia de Saneamento Ambiental do





Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Distrito Federal – Caesb, tendo em vista a substituição de hidrômetro e detecção de vazamento imperceptível pelo requerente. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu não conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Condomínio Residencial Olinda eis que intempestivo, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 126/2020. **4. Processo SEI nº 00197-00000789/2020-51** - Reclamação interposta pelo usuário, Sr. Victor Macedo Pessoa, em virtude do valor cobrado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2020. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **O Processo foi Retirado de Pauta a pedido da Diretoria Colegiada.** **5. Processo SEI nº 00197-00002055/2020-47** - Reclamação protocolizada sob nº Re-212504/2020, interposta pela usuária Srª Patrícia Mendes, referente à revisão da fatura dos meses de fevereiro, março e abril/2020, após a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb não concordar com a Recomendação nº 64/2020 exarada pelo Ouvidor da Adasa. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **O Processo foi Retirado de Pauta a pedido da Diretoria Colegiada.** **6. Processo SEI nº 00197-00002458/2020-96** – Reclamação interposta pela empresa SMM Comércio de Balanças e Refrigeração, solicitando a revisão das faturas dos meses de julho e agosto de 2020, uma vez que após a constatação e eliminação do vazamento, considerado como imperceptível, comprovou por meio de registro fotográfico o seu feito. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **O Processo foi Retirado de Pauta a pedido da Diretoria Colegiada.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente



Jorge Werneck Lima
Diretor



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor